SENTENÇA

Processo n°: **0012021-13.2010.8.26.0566**

Classe – Assunto: Ação Civil Pública - Atos Administrativos
Requerente: Ministério Público do Estado de São Paulo

Requerido: Fazenda Pública do Município de São Carlos e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos.

Cota de fls. 2026v°:

Diante da concordância do Ministério Público e considerando o cumprimento da obrigação, JULGO EXTINTA, em relação à Câmara Municipal de São Carlos, esta Ação Civil Pública (fase executória) requerida pelo Ministério Público em face do Município de São Carlos, Câmara Municipal de São Carlos, Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, Fundação Pró-Memória Fundação Educacional São Carlos, nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, prosseguindo o feito em relação aos demais réus.

No mais, aguarde-se até a setembro/2015, conforme já determinado às fls. 1819.

Int.

São Carlos, 08 de setembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA